

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba**

Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, PARNAÍBA - PI - CEP: 64209-060

PROCESSO Nº: 0804187-10.2024.8.18.0031**CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)****ASSUNTO: [Compra e Venda, Termo de Conciliação Prévia]****EXEQUENTE: WILTON MEDEIROS DE ASSUNCAO, PAULA CRISTINA FONTENELLE MATIAS DE ASSUNCAO****EXECUTADO: ALEXSANDRA VIEIRA DINIZ, M. A. D. S., M. D. S., L. D. S., P. M. D. S., A. D. S.****MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste juízo, ou quem suas vezes fizer e for apresentado, estando este devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente mandado:

FINALIDADE: Proceder à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(a) executado(a), a seguir descrito, de tudo lavrando-se o auto e intimando-o(a), bem como o seu cônjuge, em caso de serem penhorados bens imóveis.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa de dois pavimentos, situada na Rua Maria Marques de Moraes Correia, bairro São Judas Tadeu na Cidade de Parnaíba-PI, Registro de Imóvel nº 02 – 13202, ficha 01, 35 metros de frente para a Rua, por 38 metros de profundidade, com área privativa total de 1.330 m²; no Térreo composta por garagem, terraço, sala de estar, lavabo, um quarto, uma suíte com varanda, cozinha, dispensa, área de serviço, DCE, depósito, lavanderia; Pavimento Superior composto por sala de tv, solarium, duas suítes, encravados em terreno num terreno de esquina"

VALOR DO DÉBITO: R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

QUALIFICAÇÃO DA PARTE:

Nome: os menores MARIA ALICE DINIZ SOARES, MARIANA DINIZ SOARES, LETICIA DINIZ SOARES, PEDRO MANOEL DINIZ SOARES e ALEXSANDRO DINIZ SOARES, representados por sua genitora

● ALEXSANDRA VIEIRA DINIZ

Endereço: Rua Maria Marques de Moraes Correia, 80, São Judas Tadeu, PARNAÍBA - PI - CEP: 64206-145

CUMpra-se, observando as formalidades legais e promovendo todas as diligências necessárias à localização do citando, procedendo, caso necessário, a citação por hora certa (art. 252 do CPC). Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO, digitei.

Conforme Provimento Conjunto Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE as cópias de todos os documentos de atos processuais até a presente data praticados podem ser visualizadas, utilizando as **chaves de acesso abaixo, acessando o sítio:**

<https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	24062716174920600000055864532
PROCURACAO	Procuração	24062716175017100000055864984
DOC 1- Contrato Original	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	24062716175102500000055864987
Contrato autenticado	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	24062716175202000000055864988